

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia dez de outubro do ano de
2 dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
3 Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob
4 a presidência do professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a
5 presença dos conselheiros Ronei Ximenes Martins, Débora Cristina de Carvalho,
6 Teodorico de Castro Ramalho, João José Granate de Sá e Melo Marques, Ana
7 Paula Piovesan Melchiori, Jackson Antônio Barbosa, Zuy Maria Magriotis, Heitor
8 Augustus Xavier Costa, Vitor Luis Tenório Mati, Suely de Fátima Costa, Lucas
9 Amaral de Melo, Adelir Aparecida Saczk, Vanderlei Barbosa, Mateus Pies
10 Gionbelli, Wanderley José Mantovani Bittencourt, Ana Luisa Fonseca Valério,
11 Augusto Sebastião Ferreira e Ageu Evangelista Ferreira. Foram tratados os
12 seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 5ª reunião do CEPE de 15/8/2019.
13 Aprovada. **Segundo.** Referenda da Portaria nº 902, de 19/8/2019 que aprovou o
14 Edital nº 263-DIPS/UFLA, que retificou os Editais 258, 259 e 260 DIPS/UFLA.
15 Referendada. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 908, de 20/8/2019 que designou
16 os professores José Roberto Soares Scolforo (DCF) - presidente, Lucas Rezende
17 Gomide (DCF) - vice-presidente, José Márcio de Mello (DCF), Thelma Safadi
18 (DES) e Márcio Balestre (DES) como membros titulares e Fausto Weimar Acerbi
19 Júnior (DCF), João Domingos Scalon (DES) e Augusto Ramalho de Moraes (DES)
20 como membros suplentes, para constituírem a banca examinadora do concurso
21 público do Departamento de Ciências Florestais, área “Manejo Florestal/Biometria”.
22 Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 909, de 20/8/2019 que designou
23 os professores José Roberto Soares Scolforo (DCF) - presidente, Luis Marcelo
24 Tavares de Carvalho (DCF) - vice-presidente, Jaqueline Severino da Costa (DGA),
25 Cleber Carvalho de Castro (DGA) e Marcelo Márcio Romaniello (DGA) como
26 membros titulares e José Márcio de Mello (DCF), Thelma Safadi (DES) e Antônio
27 Carlos dos Santos (DGA) como membros suplentes, para constituírem a banca

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 2

1 examinadora do concurso público do Departamento de Ciências Florestais, área
2 “Manejo Florestal/Economia Florestal”. Referendada. **Quinto.** Referenda da
3 Portaria nº 910, de 20/8/2019 que atestou a reconhecida competência do Senhor
4 Wilder Douglas Santiago na área de Química, conforme apreciação do Colegiado
5 do Curso de Graduação em Química, após a realização do Processo Seletivo
6 Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência,
7 objeto do Edital PRGDP Nº 38/2019. Referendada. **Sexto.** Referenda da Portaria
8 nº 911, de 20/8/2019 que atestou a reconhecida competência do Senhor Denis
9 Leandro Francisco na área de Letras, conforme apreciação do Colegiado do Curso
10 de Graduação em Letras, após a realização do Processo Seletivo Simplificado,
11 destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, objeto do
12 Edital PRGDP Nº 38/2019. Referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº 912,
13 de 20/8/2019 que atestou a reconhecida competência dos Senhores Salvador
14 Francisco Acuña Guzman, Guilherme Oswaldo Dias, Thiago Roberto da Possa
15 Caramês e Iarley Pereira Lobo na área de Física, conforme apreciação do
16 Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Física, após a realização do
17 Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante
18 Ampla Concorrência, objeto do Edital PRGDP Nº 38/2019. Referendada. **Oitavo.**
19 Referenda da Portaria nº 913, de 20/8/2019 que atestou a reconhecida
20 competência da Senhora Maria Adelina Silva Brito na área de Ciência da
21 Computação, conforme apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em
22 Engenharia de Controle e Automação, após a realização do Processo Seletivo
23 Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência,
24 objeto do Edital PRGDP Nº 38/2019. Referendada. **Nono.** Referenda da Portaria
25 nº 929, de 26/8/2019 que aprovou o Edital nº 264-DIPS/UFLA, que tornou pública
26 a oferta de vagas nos cursos de graduação presenciais da UFLA para o primeiro
27 semestre letivo de 2020, por Transferência de Curso Superior e Obtenção de Novo

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 3

1 Título. Referendada. **Décimo.** Referenda da Portaria nº 939, de 27/8/2019 que
2 autorizou o afastamento integral da servidora Cynthia Francisca Xavier Costa de
3 Assis Silva, Professora Auxiliar do Quadro Permanente desta Universidade, lotada
4 no Departamento de Ciências da Saúde, matrícula nº 2036144, para cursar
5 mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais, área Pediatria, no período de
6 1º/9/2019 a 1º/3/2020, conforme Processo nº 23090.021428/2019-48. Referendada.

7 **Décimo Primeiro.** Referenda da Portaria nº 940, de 27/8/2019 que autorizou o
8 aproveitamento dos candidatos aprovados em segundo lugar nos concursos
9 públicos realizados para as áreas de “Medicina da Família e Comunidade” e
10 “Urgências e Emergências Médicas” (Edital PRGDP nº 40/2019). Referendada.

11 **Décimo Segundo.** Referenda da Portaria nº 943, de 28/8/2019 que autorizou o
12 afastamento integral do servidor Mário César Guerreiro, Professor Associado do
13 Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Química,
14 matrícula nº 140668, para atuar como professor visitante sênior na Universidade
15 de Guelph/Canadá, no período de 9/9/2019 a 8/9/2020, conforme Processo nº
16 23090.023201/2019-37; e tornou sem efeito a Resolução CEPE nº 240/2019.

17 Referendada. **Décimo Terceiro.** Referenda da Portaria nº 944, de 28/8/2019 que
18 incluiu no calendário escolar dos cursos de graduação da UFLA, uma sessão
19 especial de colação de grau, realizada no dia 29/8/2019. Referendada. **Décimo**

20 **Quarto.** Referenda da Portaria nº 988, de 5/9/2019 que aprovou o Edital de
21 Retificação nº 265-DIPS/UFLA, que retificou os Editais nº 258 e 259 – DIPS/UFLA,
22 referentes à primeira e segunda etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada
23 – PAS (Grupo XXI - Trênio 2020/2022 e XX – Triênio 2019/2021). Referendada.

24 **Décimo Quinto.** Referenda da Portaria nº 993, de 6/9/2019 que autorizou o
25 aproveitamento do candidato aprovado em 2º lugar no concurso público regido por
26 meio do Edital PRGDP nº 112/2018 e homologado nos termos do Edital PRGDP nº
27 21/2019, para a área de “Olericultura com ênfase em Agricultura Orgânica e

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 4

1 Familiar”. Referendada. **Décimo Sexto.** Referenda da Portaria nº 1.018, de
2 12/9/2019 que autorizou o aproveitamento do candidato aprovado em 2º lugar no
3 concurso público regido por meio do Edital PRGDP nº 112/2018 e homologado nos
4 termos do Edital PRGDP nº 28/2019, para a área de “Genética e Melhoramento do
5 Feijoeiro”. Referendada. **Décimo Sétimo.** Referenda da Portaria nº 1.019, de
6 12/9/2019 que alterou de "3/4/2018 a 20/12/2019" para "3/4/2018 a 16/9/2019", o
7 período de afastamento concedido ao servidor Flávio Vieira Martins de Almeida,
8 por meio da Resolução CEPE nº 114/2018. Referendada. **Décimo Oitavo.**
9 Referenda da Portaria nº 1.033, de 16/9/2019 que autorizou a abertura de
10 concurso público para uma vaga na Classe A de Professor Adjunto A, regime de
11 trabalho de dedicação exclusiva, do Departamento de Agricultura, área “Produção
12 e Melhoramento de Trigo e Cereais de Inverno”. Referendada. **Décimo Nono.**
13 Referenda da Portaria nº 1.034, de 16/9/2019 que autorizou a abertura de
14 concurso público para uma vaga na Classe A de Professor Adjunto A, regime de
15 trabalho de dedicação exclusiva, do Departamento de Agricultura, área “Produção
16 e Melhoramento de Citros”. Referendada. **Vigésimo.** Referenda da Portaria nº
17 1.037, de 16/9/2019 que autorizou a abertura de concurso público para uma vaga
18 na Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação exclusiva,
19 do Departamento de Estudos da Linguagem, área “Letras: Literaturas de Língua
20 Portuguesa, Teoria Literária, Ensino de Literatura e Leitura e Produção de Textos”.
21 Referendada. **Vigésimo Primeiro.** Referenda da Portaria nº 1.039, de 16/9/2019
22 que alocou três vagas de professor efetivo da carreira do magistério superior, no
23 Departamento de Ciências da Saúde. Referendada. Faz-se necessário esclarecer
24 que, conforme Memorando Eletrônico nº 24/2019 da Assessoria do Reitor para o
25 Desenvolvimento Acadêmico/Comissão de Vagas, das 60 vagas pactuadas com o
26 Ministério da Educação para o curso de Medicina, ainda seriam necessárias 6
27 vagas para atender o projeto do curso, em especial os internatos. Para tanto, das

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 5

1 vagas alocadas por meio da Portaria nº 1.039/2019, duas são provenientes das
2 aposentadorias do professores Nilton Nagib Jorge Chalfun e Antônio Carlos Fraga,
3 ambos do Departamento de Agricultura, e a terceira referente a um código de vaga
4 novo. O empréstimo das vagas de aposentadorias oriundas do Departamento de
5 Agricultura para o Departamento de Ciências da Saúde, foi decidido após estudos
6 realizados pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e pela
7 Coordenação do Curso de Agronomia, onde se vislumbrou o menor impacto em
8 atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. **Vigésimo Segundo.**
9 Referenda da Portaria nº 1.057, de 20/9/2019 que autorizou o afastamento parcial
10 do servidor Geraldo de Sousa Cândido, Técnico de Laboratório do Quadro
11 Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Nutrição, matrícula nº
12 1861101, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agroquímica
13 da UFLA, no período de 20/9/2019 a 18/9/2022, conforme Processo nº
14 23090.022653/2019-00. Referendada. **Vigésimo Terceiro.** Referenda da Portaria
15 nº 1.072, de 25/9/2019 que autorizou a abertura de concurso público para uma
16 vaga na Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação
17 exclusiva, do Departamento de Agricultura, área “Agricultura de Precisão”.
18 Referendada. **Vigésimo Quarto.** Referenda da Portaria nº 1.073, de 25/9/2019
19 que autorizou o aproveitamento do candidato aprovado em 3º lugar no concurso
20 público regido por meio do Edital PRGDP nº 104/2018 e homologado nos termos
21 do Edital PRGDP nº 127/2018, para a área de “Pediatria”. Referendada. **Vigésimo**
22 **Quinto.** Referenda da Portaria nº 1.076, de 25/9/2019 que autorizou o
23 aproveitamento do candidato aprovado em 2º lugar no concurso público regido por
24 meio do Edital PRGDP nº 48/2017 e homologado nos termos do Edital PRGDP nº
25 66/2017, para a área de “Anestesiologia”. Referendada. **Vigésimo Sexto.**
26 Referenda da Portaria nº 1.168, de 1º/10/2019 que alocou duas vagas de
27 professor efetivo da carreira do magistério superior, no Departamento de Ciências

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 6

1 da Saúde. Referendada. Da mesma forma como tratado acima, e considerando os
2 termos do Memorando Eletrônico nº 28/2019 da Assessoria do Reitor para o
3 Desenvolvimento Acadêmico/Comissão de Vagas, as vagas alocadas por meio da
4 Portaria nº 1.168/2019 foram provenientes das aposentadorias dos professores
5 Valdemar Faquim, do Departamento de Ciências do Solo (DCS) e Rosa Teresa
6 Moreira Machado, do Departamento de Administração e Economia (DAE). A
7 decisão de empréstimo das vagas do DCS e DAE ao Departamento de Ciências
8 da Saúde foi discutida na Comissão de Vagas levando-se em consideração os
9 impactos nos cursos de graduação e de pós-graduação vinculados aos
10 Departamentos citados. **Vigésimo Sétimo.** Recurso interposto pelo estudante
11 Lucas Malfitano Fedosi, contra a decisão proferida pelo Conselho de
12 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de Engenharia
13 Mecânica. O Senhor Presidente passou a palavra à conselheira Zuy Maria
14 Magriotis, presidente da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho. A
15 conselheira esclareceu que o estudante encontra-se no décimo período do curso
16 com 40,4% do currículo integralizado. Apresenta quatro coeficientes de rendimento
17 acadêmico (CRA) insuficientes e ainda acumulou reprovações por disciplina,
18 infringindo assim o disposto nos incisos I e II, do art. 99 da Resolução CEPE
19 042/2007. Conforme histórico escolar, o estudante necessita cursar 116 créditos
20 de disciplinas obrigatórias, 22 créditos de estágio supervisionado e ainda o
21 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A Câmara, após a análise do processo,
22 entendeu que as alegações apresentadas pelo recorrente não são suficientes para
23 justificar o baixo rendimento apresentado. Em discussão, foi acatado o parecer da
24 Câmara, negado o provimento ao recurso e mantida a decisão de desligamento
25 proferida pelo Conselho de Graduação. **Vigésimo Oitavo.** Recurso interposto pela
26 estudante Samantha Serra Mesquita, contra a decisão proferida pelo Conselho de
27 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de Nutrição. A

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 7

1 conselheira Zuy Maria Magriotis informou que a recorrente encontra-se no oitavo
2 período do curso com 20,9% do currículo integralizado. Apresenta seis CRAs
3 insuficientes, infringindo o inciso I do art. 99, da Resolução CEPE 042/2007. Das
4 28 disciplinas cursadas desde seu ingresso em 2014/1, obteve 5 aprovações e 23
5 reprovações. Levando-se em consideração o histórico a ser integralizado, a
6 recorrente precisaria cursar 122 créditos de disciplinas obrigatórias e 39 créditos
7 de estágios. A documentação apresentada não justifica seu baixo rendimento no
8 curso. Colocado o recurso em discussão o mesmo foi indeferido e mantido o
9 desligamento proferido pelo Conselho de Graduação. **Vigésimo Nono.** Recurso
10 interposto pela estudante Bárbara Maria Ribeiro Guimarães, contra a decisão
11 proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do
12 curso de Engenharia Florestal. A conselheira Zuy também falou da análise feita
13 pela Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, a qual verificou que a
14 recorrente encontra-se no sétimo período do curso com 43,82% do currículo
15 integralizado. Apresenta quatro CRAs insuficientes, enquadrando-se nas
16 disposições contidas no inciso I do art. 99, da Resolução CEPE 042/2007.
17 Precisaria cursar 108 créditos de disciplinas obrigatórias e 20 créditos do estágio
18 supervisionado e TCC. A Câmara ratificou o parecer emitido pela Câmara de
19 Legislação e Normas da Pró-Reitoria de Graduação, anexo aos autos do processo,
20 uma vez que o recorrente não apresentou qualquer documentação comprobatória
21 que justificasse o seu baixo rendimento acadêmico. Diante do exposto e após
22 discussões, o recurso foi indeferido e mantido o seu desligamento. O conselheiro
23 Lucas Amaral de Melo também se pronunciou informando que a coordenação do
24 curso de Engenharia Florestal procurou a recorrente a fim de auxiliá-la, mas a
25 mesma não demonstrou interesse. **Trigésimo.** Recurso interposto pelo estudante
26 Renan Pereira Ferreira, contra a decisão proferida pelo Conselho de
27 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento da ABI-Engenharia. Da mesma

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 8

1 forma como tratado nos itens anteriores desta ata, a conselheira Zuy também
2 prestou esclarecimentos que ajudaram no entendimento da situação acadêmica do
3 recorrente. O estudante ingressou na UFLA em 2014/1 no curso de Engenharia
4 Agrícola onde ficou até 2016/2. Neste curso obteve três CRAs insuficientes e três
5 reprovações por disciplina em três disciplinas o que o fez entrar em processo de
6 desligamento. Em 2017/1, por meio de transferência interna reingressou na UFLA
7 na ABI Engenharia sendo seu curso predileto o de Engenharia Mecânica.
8 Atualmente está no quinto período com 16,4% do currículo integralizado, sendo o
9 período máximo de término 2024/2. Apresenta três CRAs insuficientes, três
10 reprovações na disciplina Cálculo II (GEX-106) e quatro reprovações na disciplina
11 Física A (GFI-125), o que o enquadra no inciso II do art. 99, da Resolução CEPE
12 042/2007. Conforme histórico escolar, o recorrente cursou 41 créditos dos 210
13 créditos de disciplinas obrigatórias previstos na matriz curricular, precisaria cursar
14 169 créditos e ainda não cursou nenhum dos 18 créditos das disciplinas eletivas.
15 Em discussão, deliberou-se por acatar o parecer exarado pela Câmara e manter o
16 desligamento proferido pelo Conselho de Graduação. **Trigésimo Primeiro.**
17 Recurso interposto pelo estudante Rafael Leite Carvalho, contra a decisão
18 proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do
19 curso de Zootecnia. A conselheira Zuy fez menção às alegações do recorrente e à
20 sua situação acadêmica que, conforme documentação levantada pela Câmara,
21 atesta que o estudante encontra-se no 13º período do curso com 77,65% do
22 currículo integralizado, com prazo máximo para término em 2020/2. O recorrente
23 infringiu o art. 99 da Resolução CEPE 042/2007, uma vez que apresenta sete
24 CRAs insuficientes e três ou mais reprovações em sete disciplinas. Após
25 discussões o recurso foi indeferido e mantido o seu desligamento. **Trigésimo**
26 **Segundo.** Recurso interposto pelo estudante Edimar Fornazari Garcia, contra a
27 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 9

1 desligamento do curso de Engenharia Civil. Conforme relatado pela conselheira
2 Zuy, as alegações apresentadas pelo recorrente, para justificar o seu baixo
3 rendimento, não são suficientes. Enquadrou-se no inciso I do art. 99 da Resolução
4 CEPE 042/2007, com quatro CRAs insuficientes. Está cursando o 11º período do
5 curso com 66,69% do currículo integralizado, precisaria cursar 55 créditos de
6 disciplinas obrigatórias e 20 créditos de estágio supervisionado e TCC. Em
7 apreciação, o recurso foi discutido e indeferido. **Trigésimo Terceiro.** Recurso
8 interposto pela estudante Joziane de Cássia Delfino, contra a decisão proferida
9 pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de
10 Engenharia Ambiental e Sanitária. As alegações da recorrente, embora relevantes,
11 não justificam o seu enquadramento no inciso I do art. 99 da Resolução CEPE
12 042/2007. Encontra-se com 60,08% do curso concluído e precisaria cursar ainda
13 81 créditos de disciplinas obrigatórias, além do estágio supervisionado e TCC.
14 Após discussões o recurso foi indeferido e mantido o seu desligamento. **Trigésimo**
15 **Quarto.** Recurso interposto pela estudante Nathane da Silva Maiorano, contra a
16 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu
17 desligamento do curso de Engenharia Agrícola. A conselheira Zuy fez menção às
18 alegações da recorrente, as quais não justificam o seu desempenho acadêmico.
19 Encontra-se com 60,5% do currículo integralizado, porém enquadrou-se nos
20 incisos I e II do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007. Levando-se em conta o
21 currículo a integralizar, a recorrente precisaria cursar 86 créditos de disciplinas
22 obrigatórias e 20 de estágios. Após discussões, deliberou por indeferir o recurso e
23 manter o desligamento decidido pelo Conselho de Graduação. O Senhor
24 Presidente demonstrou o seu desconforto com a situação dos estudantes que são
25 desligados da UFLA. Lamentou profundamente o fato de apesar de a UFLA
26 oferecer todo tipo de assistência, muitos estudantes não conseguirem prosperar.
27 Entende que na maioria das vezes os problemas mais frequentes, como

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 10

1 ansiedade, estresse e depressão são adquiridos antes do ingresso do estudante
2 na instituição. **Trigésimo Quinto.** Recurso interposto pelo estudante José Crispim
3 Reis de Moraes, contra a decisão proferida pelo Conselho de Pós-Graduação da
4 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente a reintegração do recorrente no
5 Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada. Discorreu sobre o recurso o
6 conselheiro Teodorico de Castro Ramalho, Presidente da Câmara de Ensino de
7 Pós-Graduação deste Conselho. O conselheiro enumerou as alegações do
8 recorrente e os prejuízos decorrentes do desligamento do doutorando. Falou da
9 razoabilidade do pleito e propôs a reintegração ao programa e a concessão de
10 mais seis meses para que o recorrente conclua suas atividades e defenda sua
11 tese. Após discussões o parecer da Câmara de Pós-Graduação foi acatado.

12 **Trigésimo Sexto.** Recurso interposto por Isabel de Sousa Amorim, candidata do
13 processo seletivo para a contratação de professor visitante ampla concorrência,
14 para as áreas “Inferência Estatística” e “Modelagem Estatística e Planejamento de
15 Experimentos”. Os recursos foram interpostos contra a decisão do CEPE expressa
16 por meio das Resoluções nº 217/2019 e 218/2019, as quais não autorizaram a
17 contratação da recorrente devido à sua produção científica. Conforme
18 documentação apresentada, não foi possível vislumbrar que a produção científica
19 da recorrente é suficiente a fim de atender o previsto na legislação vigente. O
20 conselheiro Lucas Amaral de Melo se manifestou pela Câmara de Legislação
21 deste Conselho esclarecendo que a candidata não atende ao Edital quanto à
22 exigência de produção científica relevante. A conselheira Débora Cristina de
23 Carvalho falou da necessidade de revisão das normas para que haja critérios e
24 padrões que permitam a avaliação mediante a heterogeneidade das áreas, bem
25 como ressaltou que a mesma norma atende tanto a contratação de professores
26 visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla concorrência estabelecendo
27 em grande medida os mesmos critérios para as duas categorias quando a

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 11

1 legislação que orienta tais contratações, qual seja, a Lei 8745/1993 estabelece
2 requisitos distintos. O Senhor Presidente falou da legislação que trata da
3 contratação dos professores visitantes, da finalidade e importância dos mesmos
4 para a UFLA diante do cenário nacional. Explicou que a contratação dos
5 professores visitantes prevista na Lei nº 8745/1993 foi posta em curso como forma
6 de proporcionar auxílio aos departamentos com expressiva carga horária e ainda
7 liberar os docentes para maior inserção na pós-graduação. Falou da eminente
8 preocupação das instituições com relação a realização de novos concursos e
9 contratações. Questionou a importância da relevante produção científica exigida
10 dos candidatos inscritos no Edital de seleção de Professor Visitante Ampla
11 Concorrência cuja finalidade, no caso da ampla concorrência, é atuar na
12 ministração de aulas para os cursos de graduação. Discutiu-se sobre a
13 competência deste Conselho quanto a atestar a competência dos candidatos a
14 serem contratados uma vez que a banca examinadora encarregada do processo
15 seletivo e o colegiado do curso envolvido tem a competência de avaliar os
16 candidatos. O conselheiro Heitor Augustus Xavier Costa citou a Lei nº 8.745/1993
17 que trata da contratação de professores visitantes. A seu ver a candidata teve a
18 sua competência atestada pela banca. Discutiu-se também sobre a decisão deste
19 Conselho em rever a sua posição, uma vez que já deliberou por meio das
20 Resoluções nº 217/2019 e 218/2019 pela não contratação. Após ampla discussão
21 deliberou-se por retornar o processo à Comissão de Vagas para proceder nova
22 análise do caso. A deliberação foi estendida também aos recursos interpostos pela
23 Senhora Elayne Penha Veiga, candidata no mesmo processo seletivo para as
24 mesmas áreas; e ao recurso interposto por Nathália Luíza Ferreira, candidata no
25 processo seletivo para a contratação de professor visitante ampla concorrência –
26 área Ciclos da Vida e Saúde Coletiva. Às dezenove horas e cinquenta minutos a
27 reunião foi interrompida e reiniciada, conforme acordado com os conselheiros

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 12

1 presentes, às quinze horas do dia quinze de outubro do ano de dois mil e
2 dezenove, no Salão dos Conselhos do prédio da Reitoria. A reunião foi presidida
3 pela Reitora da UFLA em exercício, professora Édila Vilela de Resende Von Pinho,
4 que inicialmente justificou a ausência dos conselheiros José Roberto Soares
5 Scolforo, Teodorico de Castro Ramalho, Roberta Guimarães Franco Faria de
6 Assis, Zuy Maria Magriotis, Adelir Aparecida Saczk, Mateus Pies Gionbelli,
7 Wanderley José Mantovani Bittencourt e Ageu Evangelista Ferreira; e deu as boas
8 vindas ao conselheiro Vanderlei Barbosa que passa a integrar este Conselho em
9 substituição à conselheira Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha.
10 Estavam presentes os conselheiros Ronei Ximenes Martins, Débora Cristina de
11 Carvalho, Rafael Pio, Priscila Vieira e Rosa, João José Granate de Sá e Melo
12 Marques, João Chrysostomo de Resende Júnior, Ana Paula Piovesan Melchiori,
13 Heitor Augustus Xavier Costa, Vitor Luis Tenório Mati, Suely de Fátima Costa,
14 Lucas Amaral de Melo, Márcio Pozzobon Pedroso, Vanderlei Barbosa, Ana Luísa
15 Fonseca Valério e Augusto Sebastião Ferreira. Dando continuidade à reunião
16 iniciada em 10/10/2019, a Senhora Presidente informou que os recursos
17 interpostos pelas Senhoras Isabel de Sousa Amorim e Elayne Penha Veiga foram
18 encaminhados à Comissão de Vagas que, após reunião de estudo dos casos, e
19 considerando o que foi discutido na reunião deste Conselho do dia 10/10/2019,
20 entendeu que a apreciação adequada dos processos dependeria de uma revisão
21 na Resolução CUNI 059/2017 que dispõe sobre as normas de seleção para a
22 contratação de professores visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla
23 concorrência, em especial do artigo 3º e seus parágrafos, os quais não diferenciam
24 as exigências para a contratação de professores visitantes estrangeiros e
25 professores visitantes ampla concorrência. A Comissão de Vagas fez menção aos
26 ditames da Lei nº 8.745/1993, que além da relevante produção científica aponta
27 também para a possibilidade de contratação de candidato com reconhecida

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 13

1 competência técnica em sua área de atuação, fator ignorado na Resolução CUNI
2 059/2017. A conselheira Débora fez uma ampla explanação sobre o tema e sobre
3 a proposição ao Conselho Universitário de alteração da referida Resolução.
4 Colocado em discussão o parecer da Comissão de Vagas, o conselheiro Lucas
5 Amaral de Melo sugeriu à Presidência consultar os conselheiros sobre a inserção
6 da proposição na pauta desta reunião. Após o consentimento da inclusão e
7 discussão do tema, a proposta de encaminhamento ao Conselho Universitário, de
8 alteração da Resolução CUNI 059/2017, foi aprovada nos termos propostos pela
9 Comissão de Vagas. Diante do exposto, os recursos ora mencionados deverão ser
10 apreciados novamente neste Conselho de Ensino, após a submissão ao Conselho
11 Universitário de proposição de alteração da referida Resolução. **Trigésimo**
12 **Sétimo.** Recurso interposto por Nathália Luíza Ferreira, candidata no processo
13 seletivo para a contratação de professor visitante ampla concorrência – área Ciclos
14 da Vida e Saúde Coletiva, contra o parecer desfavorável à contratação, emitido
15 pela Comissão de Vagas. O conselheiro Lucas Amaral de Melo se manifestou pela
16 Câmara de Legislação deste Conselho, esclarecendo que a candidata não atende
17 ao item 1.1 do Edital PRGDP nº 38/2019 que regeu o certame, o qual exige como
18 titulação que os candidatos tenham graduação em Nutrição e doutorado em
19 Nutrição, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciência e
20 Tecnologia de Alimentos. A recorrente tem doutorado em Enfermagem com área
21 de concentração em Saúde e Enfermagem, não atendendo portanto às exigências
22 editalícias. A Comissão de Vagas após reavaliação do recurso, acompanhou o
23 parecer da Câmara de Legislação e manteve o seu parecer desfavorável à
24 contratação. O recurso foi discutido e negado o seu provimento pelo motivo
25 exposto acima. **Trigésimo Oitavo.** Autorização de afastamento integral do servidor
26 Daniel Rume Casagrande, Professor Associado do Quadro Permanente desta
27 Universidade, lotado no Departamento de Zootecnia, matrícula nº 1491938, para

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 14

1 cursar pós-doutorado no Texas A&M Agrilife Center/USA, no período de
2 26/11/2019 a 25/11/2020. O afastamento foi aprovado com amparo no parecer da
3 Comissão Permanente de Afastamento e após esclarecimentos prestados pela
4 conselheira Débora Cristina de Carvalho. **Trigésimo Nono.** Autorização de
5 afastamento integral do servidor Bruno Henrique Groenner Barbosa, Professor
6 Associado do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de
7 Automática, matrícula nº 1491602, para cursar pós-doutorado na Universidade de
8 Waterloo/Canadá, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020. O afastamento foi
9 aprovado nos termos solicitados. **Quadragésimo.** Reconhecimento de diploma de
10 pós-graduação em Educação: Especialização em Administração de Organizações
11 Educativas, obtido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do
12 Porto/Portugal, por Denise Skrebsky Mello. Após discussões, foi homologado o
13 reconhecimento do diploma com amparo no parecer da comissão designada pela
14 Portaria nº 580/2019 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em razão de sua
15 equivalência com o curso de mestrado profissional em Administração Pública da
16 UFLA. **Quadragésimo Primeiro.** Reconhecimento de diploma de pós-graduação
17 em Educação: Especialização em Educação e Formação de Adultos, obtido na
18 Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal, por Róger
19 Herpich. Após discussões, foi homologado o reconhecimento do diploma com
20 amparo no parecer da comissão designada pelas Portarias nº 436/2019 e
21 939/2019 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em razão de sua equivalência com o
22 curso de mestrado profissional em Educação da UFLA. **Quadragésimo Segundo.**
23 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Estudos Profissionais
24 Especializados em Educação: Especialização em Administração de Organizações
25 Educativas, obtido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do
26 Porto/Portugal, por Jocélia Pinho Mendonça. Da mesma forma como tratado no
27 item anterior desta ata e com amparo no parecer da comissão designada pela

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 15

1 Portaria nº 844/2019 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, foi homologado o
2 reconhecimento do diploma, em razão de sua equivalência com o curso de
3 mestrado profissional em Educação da UFLA. **Quadragesimo Terceiro.**
4 Credenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-
5 graduação da UFLA. Em conformidade com o estabelecido na Resolução CEPE nº
6 048/2017, foram aprovados os credenciamentos dos seguintes docentes: **a)**
7 Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - André Grutzmann, André
8 Pimenta Freire, Carlos Eduardo Stefaniak Aveline, Daniela Meirelles Andrade,
9 Dany Flávio Tonelli, Denis Renato de Oliveira, Eloísa Helena de Souza Cabral,
10 Gustavo Costa de Souza, Janderson Martins Vaz, José de Arimatéia Dias Valadão,
11 José Roberto Pereira, Júlia Moretto Amâncio, Nathália de Fátima Joaquim, Patrícia
12 Aparecida Ferreira, Renata Pedretti Moraes Furtado e Renato Silvério Campos
13 como docentes permanentes; **b)** Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e
14 Inovações Ambientais – Alex Bager, André Geraldo Cornélio Ribeiro, Camila Silva
15 Franco, Fátima Resende Luiz Fia, Guilherme Lopes, João José Granate de Sá e
16 Melo Marques, Junior Cesar Avanzi, Luciene Alves Batista Siniscalchi, Luis
17 Antônio Coimbra Borges, Marx Leandro Naves Silva, Mateus Pimentel de Matos,
18 Ronaldo Fia, Soraya Alvarenga Botelho e Yuri Lopes Zinn como docentes
19 permanentes e Sílvia de Nazaré Monteiro Yanagi como docente colaboradora; **c)**
20 Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Matemática em Rede
21 Nacional - Adriana Xavier Freitas, Andréia da Silva Coutinho, Andreza Cristina
22 Beezão Moreira, Antonio Marcos Ferreira da Silva, Daiane Alice Henrique Ament,
23 Evelise Roman Corbalan Góis Freire, Fernando Lourenço, Gustavo Cipolat
24 Colvero, Helvécio Geovani Fagnoli Filho, Márcio Fialho Chaves, Maria do Carmo
25 Pacheco de Toledo Costa, Mário Henrique Andrade Cláudio, Nelson Antonio Silva,
26 Osnel Broche Cristo, Ricardo Edem Ferreira e Rita de Cássia Dornelas Sodré
27 Broche como docentes permanentes; **d)** Programa de Pós-Graduação em Ensino

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 16

1 de Física - Antonio dos Anjos Pinheiro da Silva, Antonio Marcelo Martins Maciel,
2 Helena Libardi, Iraziet da Cunha Charret e Ulisses Azevedo Leitão como docentes
3 permanentes e Alexandre Bagdonas Henrique e Fabio Marineli como docentes
4 colaboradores; **e)** Programa de Pós-Graduação em Educação - Carlos Betlinski,
5 Celso Vallin, Cláudio Lúcio Mendes, Fábio Pinto Gonçalves dos Reis, Francine de
6 Paulo Martins Lima, Helena Maria Ferreira, Ilsa do Carmo Vieira Goulart,
7 Jacqueline Magalhães Alves, Kleber Tuxen Carneiro Azevedo, Luciana Azevedo
8 Rodrigues, Márcio Norberto Farias, Patrícia Vasconcelos Almeida, Ronei Ximenes
9 Martins, Tânia Regina de Souza Romero, Vanderlei Barbosa, Marco Antônio
10 Villarta Neder e Mauricéia Silva de Paula Vieira como docentes permanentes; **f)**
11 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão - Ana
12 Luiza Garcia Campos, Conrado Pires de Castro, Luis Cláudio Paterno Silveira,
13 Marcelo Márcio Romaniello, Marcelo Sevaybricker Moreira, Maria de Lourdes
14 Souza Oliveira, Rafael Eduardo Chiodi, Renato Elias Fontes, Sabrina Soares da
15 Silva, Thiago Rodrigo de Paula Assis, Vera Simone Schaefer Kalsing, Viviane
16 Santos Pereira e Wania Rezende Silva como docentes permanentes; **g)** Programa
17 de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal - Credenciar
18 Antônio Gilberto Bertechini, Carla Luiza da Silva Ávila, Daniel Rume Casagrande,
19 Márcio André Stefanelli Lara, Marcos Neves Pereira, Marina de Arruda Camargo
20 Danes, Márvio Lobão Teixeira de Abreu, Mateus Pies Gionbelli, Peter Bitencourt
21 Faria, Priscila Vieira e Rosa, Thiago Fernandes Bernardes e Vinicius de Souza
22 Cantarelli como docentes permanentes, e Raquel Silva de Moura, Renata Ribeiro
23 Alvarenga, Roberto Maciel de Oliveira, Rony Antonio Ferreira e Sarah Laguna
24 Meirelles como docentes colaboradores; **h)** Programa de Pós-Graduação em
25 Genética e Melhoramento de Plantas - Adriano Teodoro Bruzi, Ângela de Fátima
26 Barbosa Abreu, Aurinelza Batista Teixeira Condé, César Augusto Brasil Pereira
27 Pinto, Elaine Aparecida de Souza, Evando Novaes, Flávia Maria Avelar Gonçalves,

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 17

1 Giovana Augusta Torres, João Cândido de Souza, José Airton Rodrigues Nunes,
2 Magno Antônio Patto Ramalho, Renzo Garcia Von Pinho, Wilson Roberto Maluf e
3 Welison Andrade Pereira como docentes permanentes. Foram aprovados ainda o
4 descredenciamento dos docentes Adelir Aparecida Saczk, Luiz Fernando Coutinho
5 de Oliveira e Marcelo Vieira da Silva Filho do Programa de Pós-Graduação em
6 Tecnologias e Inovações Ambientais. **Quadragesimo Quarto.** Reconhecimento da
7 competência do candidato Oleg Derzhko, selecionado no processo seletivo para a
8 contratação de Professor Visitante Estrangeiro, em conformidade com a Resolução
9 CUNI 059/2017, com o parecer do colegiado do programa de pós-graduação em
10 Física e com o Edital PRGDP nº 105/2018 que regeu o certame. Após
11 esclarecimentos foi atestada a competência do candidato selecionado para a área
12 de Física. **Quadragesimo Quinto.** Proposta formulada pela Pró-Reitoria de
13 Graduação de descontinuidade de oferta do curso de graduação em
14 Letras/Português, modalidade a distância. O conselheiro Ronei Ximenes Martins,
15 Pró-Reitor de Graduação, prestou esclarecimentos inerentes à necessidade de
16 descontinuidade do curso, haja vista a indisponibilidade de recursos provenientes
17 da CAPES para a sua manutenção. Após discussões foi aprovada a
18 descontinuidade do curso de Letras/Português, cabendo ao colegiado do curso,
19 por meio da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Graduação
20 solicitar nova oferta, quando pertinente. **Quadragesimo Sexto.** Proposta
21 formulada pela Pró-Reitoria de Graduação de revogação da Portaria 420/2009 e
22 suas alterações, que dispõe sobre as normas para atividade acadêmica de estágio
23 nacional. A proposta está amparada na Instrução Normativa PRG nº 016/2019,
24 que dispõe sobre os procedimentos de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UFLA.
25 Após esclarecimentos prestados pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins,
26 deliberou-se pela revogação da Portaria nº 420/2009, bem como da Resolução
27 CEPE nº 016/2013. **Quadragesimo Sétimo.** Proposta formulada pela Pró-Reitoria

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 18

1 de Graduação de revogação da Resolução CEPE 121/2014, que dispõe sobre as
2 normas para realização de atividades acadêmicas internacionais pelos discentes
3 da UFLA. A proposta também está amparada na Instrução Normativa PRG nº
4 016/2019 e foi acatada. **Quadragésimo Oitavo.** Proposta formulada pela Pró-
5 Reitoria de Graduação de revogação da Resolução CEPE 022/2016, que dispõe
6 sobre a oferta de disciplinas que utilizam metodologia de Educação a Distância
7 (EaD) nos cursos presenciais de graduação. A proposta está amparada na
8 Instrução Normativa PRG nº 017/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos
9 para utilização de metodologia de Educação a Distância em cursos de graduação
10 presenciais da UFLA, e foi acatada conforme solicitado. **Quadragésimo Nono.**
11 Proposta formulada pela Pró-Reitoria de Graduação de revogação da Resolução
12 CEPE 051/2011, que dispõe sobre o acesso de alunos ouvintes às aulas de
13 disciplinas de graduação oferecidas pela UFLA. Esta proposta está amparada na
14 Instrução Normativa PRG nº 019/2019, que dispõe sobre a inscrição de aluno
15 ouvinte no âmbito da UFLA e também foi aprovada. **Quinquagésimo.** Referenda
16 da Portaria nº 1.229, de 11/10/2019, que aprovou o Edital Complementar nº 266-
17 DIPS/UFLA, referente à reabertura do sistema de inscrições para que o que
18 candidato interessado solicite alteração na opção de cidade de realização das
19 provas da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS). Após
20 esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, a portaria foi referendada.
21 **Quinquagésimo Primeiro.** Referenda da Portaria nº 1.238, de 14/10/2019, que
22 autorizou a abertura de concurso público para três vagas na Classe A de Professor
23 Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas semanais, do Departamento de Ciências
24 da Saúde, área “Medicina da Família e Comunidade”. Após esclarecimentos
25 prestados pela Senhora Presidente, sobre a pertinência da Portaria, devido a
26 edição de Edital de abertura de concurso para várias áreas, a portaria foi
27 referendada. **Quinquagésimo Segundo.** Autorização de afastamento da servidora

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 19

1 Bethânia Leite Mansur, Técnica de Laboratório, do Quadro Permanente desta
2 Universidade, lotada no Departamento de Ciência do Solo, matrícula nº 1919073,
3 para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agroquímica da UFLA,
4 no período de 20/10/2019 a 18/10/2023. A conselheira Débora Cristina de
5 Carvalho informou que o afastamento foi solicitado de forma integral com a
6 anuência da chefia imediata da requerente. Falou da edição do Decreto nº
7 9.991/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas
8 da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta
9 dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e
10 afastamentos para ações de desenvolvimento; e esclareceu que o referido decreto
11 não prevê o afastamento parcial. Porém, esclareceu que está em vigor a Nota
12 Técnica SEI nº 6197/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
13 que permite o afastamento parcial. Foi amplamente discutida a liberação integral
14 solicitada, haja vista que o doutorado pleiteado será realizado na própria instituição
15 de lotação da requerente. Foi considerado que os afastamentos para os cursos de
16 pós-graduação na UFLA têm sido autorizados tradicionalmente de forma parcial
17 devido ao passivo histórico de servidores técnico-administrativos na instituição. Foi
18 enfatizado que o Decreto nº 9.991/2019 foi publicado em data posterior à
19 solicitação da requerente; e ainda que a Nota Técnica SEI nº 6197/2015 do
20 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão permanece vigente. Com
21 amparo nestes argumentos que lastrearam a discussão, foi autorizado o
22 afastamento da servidora de forma parcial no período solicitado. **Quinquagésimo**
23 **Terceiro.** Proposta de criação do Departamento de Computação Aplicada. A
24 Senhora Presidente fez um relato sobre a proposta que teve origem a partir de
25 grupo de docentes pesquisadores do Setor de Fundamentos de Programação do
26 Departamento de Ciência da Computação, os quais vislumbram entre outros, o
27 desenvolvimento de sistemas computacionais para atender as demandas das mais

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 20

1 diversas áreas, melhorias e consolidação das disciplinas ofertadas aos demais
2 cursos de graduação da UFLA, a criação e consolidação de um programa de pós-
3 graduação interdisciplinar. Em discussão, a Senhora Presidente ainda ressaltou a
4 questão da estrutura física necessária ao novo departamento acordada com o
5 Departamento de Ciência da Computação e da distribuição de recursos humanos e
6 disciplinas que deverá ser realizada posteriormente após a tramitação da proposta
7 no Conselho Universitário. Enfatizou que a proposta foi discutida com a Direção
8 Executiva da UFLA e está alinhada com a mudança da estrutura organizacional da
9 instituição a ser discutida futuramente. Houve manifestações dos conselheiros
10 quanto às demandas que surgirão e manifestações favoráveis quanto ao
11 encaminhamento da proposta ao Conselho Universitário. Colocada a proposta em
12 votação, a mesma foi aprovada, com três abstenções de votos. Vencida a pauta da
13 reunião, a Senhora Presidente solicitou a permissão para que fosse incluída na
14 pauta, a avaliação do processo de redistribuição por permuta dos requerentes
15 Alexandre Filordi de Carvalho, lotado na UNIFESP e da professora Ellen Gonzaga
16 Lima Souza, lotada na UFLA. Autorizada a inserção do assunto, foi dada a palavra
17 a conselheira Débora Cristina de Carvalho que discorreu sobre todas as peças do
18 processo e sua tramitação. Explicou que o processo teve início no ano de 2018
19 mediante solicitação da professora Ellen Gonzaga Lima Souza, lotada no
20 Departamento de Educação da UFLA que manifestou o seu interesse em realizar
21 suas atividades na UNIFESP mediante redistribuição por permuta para a UFLA de
22 um código de vaga ocupado pelo professor Alexandre Filordi de Carvalho lotado
23 na UNIFESP, considerando os interesses da administração bem como as
24 necessidades dos envolvidos na preservação dos núcleos familiares e amparo a
25 familiares que enfrentam problemas de saúde. Mencionou que a Comissão de
26 Vagas de assessoramento do CEPE solicitou ao DED apresentação de estudo
27 relativo ao pleito, tendo em vista, a incompatibilidade entre as áreas de atuação da

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 21

1 Professora Ellen Gonzaga (DED/UFLA), qual seja, educação infantil e a do
2 docente Alexandre Filordi (Unifesp): filosofia da educação. O processo foi então
3 encaminhado ao Departamento de Educação (DED) para estudo quanto ao fato da
4 incompatibilidade das áreas de atuação dos requerentes. Esclareceu que o
5 Departamento de Educação, por meio de Comissão instituída internamente
6 apresentou o estudo sobre o pedido de redistribuição por permuta submetido pela
7 docente Ellen. Na ocasião, a Comissão Interna entendeu que uma triangulação
8 entre os Professores Ellen, Alexandre e Carolina Faria Alvarenga (DED UFLA)
9 atenderia de forma satisfatória a área de Educação Infantil, visto que, Carolina
10 Faria Alvarenga assumiria os encargos didáticos desta área do curso de
11 Pedagogia, a qual, ficaria desatendida com a saída da Professora Ellen. A
12 conselheira Débora Cristina de Carvalho explicou que, a Comissão de Vagas ao
13 proceder a análise da proposta de triangulação, entendeu que tal ação não poderia
14 ser executada tendo em vista a vigência da Resolução CEPE nº 256 de 15 de
15 setembro de 2010, a qual estabelece que 50% do tempo de trabalho da Professora
16 Carolina Faria Alvarenga seja destinado a ações de Ensino a Distância. Mencionou
17 que a Comissão de Vagas de assessoramento do CEPE por meio da análise dos
18 documentos apensados ao processo de número 23090.025549/2018-88 bem como
19 por meio do estudo realizado pela Comissão do DED, protocolou despacho
20 desfavorável ao pleito de redistribuição por permuta. O despacho negativo teve
21 como fulcro a incompatibilidade entre as áreas de atuação da Professora Ellen
22 Gonzaga (DED/UFLA) e a do docente Alexandre Filordi (Unifesp), além, de
23 considerar também a impossibilidade de a Professora Carolina assumir a área de
24 educação infantil do curso de Pedagogia, em decorrência da vigência da
25 Resolução CEPE nº 256 de 15 de setembro de 2010. Declarou que diante do
26 despacho desfavorável, o professor Claudio Lúcio Mendes, Chefe do DED,
27 apresentou, em 1º/10/2019, o pedido de retirada do processo de número

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 22

1 23090.025549/2018-88 da pauta da reunião do CEPE e apresentou, em
2 10/10/2019, o pedido de reconsideração do despacho negativo emitido pela
3 Comissão de Vagas, anexando ao pedido os seguintes documentos: a) Excerto de
4 ata da Assembleia Departamental nº 257 de 10/10/2019; b) Declaração emitida em
5 3/10/2019 pelo professor Alexandre atestando a disponibilidade de compromisso
6 para assumir a carga didática atribuída à Professora Ellen, qual seja: GDE 157:
7 Fundamentos da Educação Infantil; GDE 161: O lúdico na Educação Infantil; GDE
8 166: Práticas Educativas em Educação Infantil; GDE 236: Estágio em Docência da
9 Educação Infantil; GDE 165: Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e indígenas e
10 GDE 208 Cultura Indígena e Afro-Brasileira. A conselheira Débora Cristina de
11 Carvalho explicou ainda que em 14/10/2019 a Comissão de Vagas se reuniu para
12 deliberar acerca do pedido de reconsideração relativo ao despacho desfavorável
13 emitido pela Comissão de Vagas, ao pleito de redistribuição por permuta
14 apresentado pela professora Ellen Gonzaga de Souza lotada no DED da UFLA,
15 registrado no processo de número 23090.025549/2018-88 e que após minuciosa
16 análise da documentação, a Comissão de Vagas de assessoramento do CEPE se
17 manifestou em relação ao pedido de reconsideração, a qual entendeu que a
18 Educação Infantil não é a área de especialidade do professor Alexandre, embora,
19 o mesmo tenha se comprometido a assumir a carga didática da Educação Infantil.
20 Reconheceu que a redistribuição por permuta entre ambos, não atenderia ao
21 interesse público e institucional. Após esclarecimentos prestados pela conselheira
22 Débora Cristina de Carvalho, a Senhora Presidente colocou o assunto em
23 discussão, enfatizando o que prescreve a legislação quanto à necessidade de se
24 prevalecer o interesse público e institucional nos processos de redistribuição. O
25 conselheiro Ronei Ximenes Martins falou dos encargos dos professores que atuam
26 no Ensino a Distância, haja vista que foram contratados cientes desses encargos e
27 da necessidade de se comprometerem ainda mais com essa modalidade de

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 23

1 ensino, principalmente neste momento em que as instituições não tem recebido
2 recursos para o pagamento de bolsistas. O conselheiro Vanderlei Barbosa,
3 incitado a se manifestar devido a sua lotação no DED, relatou que a seu ver, o
4 processo contém erros de procedimento e que o departamento começou a discutir
5 a redistribuição com a chefia anterior e que ele não participou ativamente das
6 discussões naquele departamento. Percebeu o desconforto dos avaliadores do
7 processo, uma vez que o professor Alexandre Filordi não atende ao interesse da
8 instituição e que a professora Ellen não tem interesse em permanecer na UFLA. O
9 conselheiro João Chrysostomo de Resende Júnior realçou que o ideal seria a
10 professora pedir exoneração de seu cargo ou que a UNIFESP beneficiasse a
11 UFLA com um código de vaga desocupado. Entende o desconforto dos agentes
12 envolvidos mas a seu ver não há impasse algum. Não há interesse público e
13 institucional na redistribuição de ambos os professores. A professora Ellen sabia
14 de seus encargos quando concursou na UFLA e deveria se empenhar em executá-
15 los. Neste momento a Senhora Presidente comunicou que a professora Ellen
16 Gonzaga Lima Souza, solicitou sua participação na reunião, caso seu processo
17 fosse apreciado e encontra-se à disposição na recepção da Reitoria. Houve acordo
18 para que a professora se manifestasse o que foi feito. A professora Ellen Gonzaga
19 Lima Souza falou de sua atuação no DED e sobre a habilidade do professor
20 Alexandre Filordi para com área de educação infantil e da importância de sua
21 qualificação na construção dos espaços educacionais. Falou ainda do seu
22 comprometimento em assumir as disciplinas ministradas por ela e enfatizou que
23 ambos tem a mesma formação. Por fim, solicitou a legitimação da redistribuição
24 pretendida. Agradecida a sua participação, a Senhora Presidente retornou a
25 palavra aos conselheiros inscritos. O assunto foi amplamente discutido, havendo
26 concordância em relação à incompatibilidade das áreas dos docentes envolvidos,
27 considerando as áreas e subáreas definidas pela CAPES. Foi discutida a

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 10/10/2019 - P. 24

1 possibilidade de disponibilidade de código de vaga à UFLA pela UNIFESP, a
2 exemplo de outros casos na UFLA e que foram bem sucedidos. Esgotadas as
3 manifestações e considerando a atuação da UFLA pela legalidade, transparência,
4 impessoalidade e pelo rigoroso cumprimento à legislação; considerando a
5 Resolução CEPE nº 141/2016, que dispõe sobre procedimentos para a
6 redistribuição de pessoal docente; considerando a incompatibilidade entre as áreas
7 de atuação dos professores pleiteantes à redistribuição por permuta; e
8 considerando principalmente o interesse institucional, inexistente no processo, o
9 parecer da Comissão de Vagas foi colocado em votação e acatado, devendo o
10 processo ser encerrado. Foram registradas três abstenções de votos. **Assuntos**
11 **Gerais.** A Senhora Presidente deu ciência do descontingenciamento de 15% dos
12 recursos pelo governo federal. Fez menção à notícia veiculada sobre a
13 possibilidade de fusão entre CAPES e CNPq, e falou rapidamente sobre o
14 Programa Future-se, cujo projeto deverá ser apresentado à ANDIFES e que no
15 momento oportuno deverá ser apresentado também nos Conselhos Superiores da
16 UFLA. Às dezessete horas e quarenta minutos, nada mais havendo a ser tratado a
17 Senhora Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci,
18 secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada por mim,
19 pelos Presidentes e demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente em 10/10/2019

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente em 15/10/2019

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária